

RESOLUÇÃO N.º 488, DE 11 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica extinto do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Unaí o cargo de Assistente Legislativo, criado através da Resolução n.º 173, de 23 de abril de 1991, em seu art. 19, especificado em seus anexos III e IV, com a nova redação atribuída pela Resolução n.º 236, de 19 de dezembro de 1994.

Art. 2º Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Unaí, 1 (um) cargo de livre nomeação e exoneração, de provimento comissionado e recrutamento amplo, com a denominação de Coordenador de Assessoria Parlamentar, cujas as atribuições e vencimento são descritos nos anexos I e II desta Resolução, destinado à coordenação de assessoria parlamentar dos vereadores.

Art. 3º O Coordenador de Assessoria Parlamentar será indicado, nomeado e exonerado pelo Presidente da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de março de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR ALBERTO MARTINS  
Presidente

VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
1ª Secretária

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA RESOLUÇÃO N.º 488, DE 11 DE MARÇO DE 2003.

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO.....                           | SÍMBOLO..... | VENCIMENTO (R\$) |
|--------------------------------------------|--------------|------------------|
| Coordenador de Assessoria Parlamentar..... | CMC- 01..... | 1.020,00         |

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DA RESOLUÇÃO N.º 488, DE 11 DE MARÇO DE 2003.

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

- a) dar suporte técnico aos assessores de vereadores, no processo de elaboração de proposições;
- b) auxiliar os assessores e vereadores na interpretação do Regimento Interno e outras normas;
- c) conferir as proposições elaboradas nos gabinetes dos vereadores, quanto aos aspectos de técnica legislativa e estilo parlamentar;
- d) promover pesquisas na Internet ou outros meios de comunicação, de normas que interessam ou estejam afetas à Câmara Municipal ou ao Município;
- e) redigir ofícios, documentos oficiais e proposições individuais de vereadores ou bancadas, quando solicitado;
- f) operar microcomputador;
- g) participar das reuniões solenes, especiais, ordinárias e extraordinárias, dando assistência aos vereadores, naquilo em que for indagado;
- h) sugerir a realização de seminários, debates, fóruns, palestras sobre temas atuais de interesse da comunidade e do Poder Legislativo;
- i) supervisionar e acompanhar as leis aprovadas pela Câmara, que sejam impulsadas pelos parlamentares e a eles prestar esclarecimentos pertinentes;
- j) responsabilizar-se pelo processo de Consolidação da Legislação Municipal, no âmbito do Poder Legislativo;
- k) participar de seminários ou eventos similares de interesse do Poder Legislativo, que possa aprimorar a coordenação de assessoria parlamentar;
- l) outras atividades compatíveis com o cargo.

VEREADOR ALBERTO MARTINS  
Presidente

VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
1ª Secretária